

PODER LEGISLATIVO

DIVERSOS

PARECER DO ÓRGÃO GESTOR DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03 /2026
PROCESSO Nº. 1305 /2026

OBJETIVO: Transferência Voluntaria - APAE – Piso de Transição de Média Complexidade (PTMC) - FNAS – para continuidade na oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Com Deficiência, Idosas e suas famílias.

PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Primeiro de Maio/PR.

1. De acordo com o Parecer Técnico emitido pela Assistente Social acerca do contido no ART.35, inciso V, do qual se pronunciou sobre os itens:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

c) da viabilidade de sua execução;

d) da verificação do cronograma de desembolso;

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

Passo agora a expor sobre os itens **g** e **h** conforme a seguir:

g) da designação do gestor da parceria;

Em conformidade com o Art. 2º, VI da Lei Nº 13.019/2014 alterada pela Lei Nº 13.204/2015 o gestor da parceria é o agente público responsável, com poderes de controle e fiscalização e precisa ser designado por ato publicado em meio oficial de comunicação. Diante disso solicito que seja feita a portaria nomeando o Gestor da Parceria a servidora Hele Gonçalves Borges – Matrícula: 401792.

h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Em conformidade com o Art. 2º, XI da Lei Nº 13.019/2014 alterada pela Lei Nº 13.204/2015 a Comissão e Monitoramento e Avaliação é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento e deve ser constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pulica. Conforme parecer Técnico da Assistente Social do Órgão Gestor, a fiscalização também se dará pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Decreto 6600 de 11 de março de 2025.

2. CONCLUSÃO

Considerando os documentos constantes no processo, mediante análise apresentada, conclui-se pela possibilidade de celebração da parceria entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e a Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio/PR.

Primeiro de Maio/PR, 08 de Julho de 2026.

Marilza Aparecida Maçgal Garcia

Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIAS

PORTARIA Nº 24/2026

Concede Férias à servidora do Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Constituição Federal, Art. 39, § 3º, e Lei Municipal nº 183/94 em seu Art. 98,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. - Conceder à servidora **CAMILA DE PAULA GOMES**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 64, 12 (doze) dias de suas FÉRIAS regulamentares relativas ao período aquisitivo de 12/06/2025 a 11/06/2026, com período de gozo com início em 13/07/2026 e final no dia 24/07/2026.

ARTIGO 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, em 08 de Julho de 2026.

LUCAS LUIZ RENZI DE ANDRADE
PRESIDENTE DA C?RA MUNICIPAL
Bi?o 2025/2026

PORTARIA Nº 25/2026

Concede e converte 1/3 (um terço) das Férias em Abono Pecuniário ao servidor do Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Constituição Federal, Art. 39, § 3º, e Lei Municipal nº 183/94 em seu Art. 98, 113 e 114,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. - Conceder ao servidor **REGINALDO CHICARELLI FRANCIOSI**, ocupante do cargo de Contador, Matrícula nº 57, 10 (dez) dias de suas FÉRIAS regulamentares relativas ao período aquisitivo de 24/10/2024 a 23/10/2025, com período de gozo com início em 15/07/2026 e final no dia 24/07/2026.

ARTIGO 2º. – Converter 1/3 (um terço) das férias relativas ao período aquisitivo informado no artigo anterior, em abono pecuniário, nos termos do artigo 114, da Lei 183/94, de 23 de Setembro de 1994.

ARTIGO 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, em 08 de Julho de 2026.

LUCAS LUIZ RENZI DE ANDRADE
PRESIDENTE DA C?RA MUNICIPAL
Bi?o 2025/2026

PORTARIA Nº 26, DE 08 DE JULHO DE 2026

HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA PÚBLICA COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e demais legislações cabíveis:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prescreve que o servidor efetivo deverá ser submetido Estágio Probatório pelo prazo de 03 (três) anos (art. 41, CF/88);

CONSIDERANDO que o Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei n.º 183/94, no seu art. 44, dispõe que o servidor nomeado para cargo público efetivo será submetido a Estágio Probatório, com duração de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, durante o qual sua adaptabilidade e capacidade serão objeto de avaliação obrigatória e permanente para o desempenho da função;

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público municipal somente ocorrerá se, ao final do período do Estágio Probatório, o servidor tenha obtido a avaliação mínima, prevista no Art. 15, § 1º, da Resolução nº 01/2026, de 06/04/2026;

CONSIDERANDO a conclusão favorável da Avaliação de Desempenho de Servidor Público Municipal em Estágio Probatório atestada pela Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 13/2026, de 27/04/2026;

CONSIDERANDO o Art. 5 da Resolução nº 01/2026, de 06/04/2026, que a aprovação do servidor, no Estágio Probatório, será declarada através de ato do Presidente da Câmara, através de Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Estágio Probatório e reconhecer a **ESTABILIDADE** da Servidora **SUELI MENDES ANIZELLI**, Matrícula nº 65, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.182.688-0 SESP/PR, CPF nº 960.265.969-68, Pis/Pasep nº 1.258.246.552-8, admissão em 03/07/2023, ocupante do cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO do Quadro de Provimento Efetivo deste Legislativo Municipal, Referência Salarial "46", em razão de sua aprovação na Avaliação de Desempenho,

conforme Ata de Reunião da Comissão de Avaliação, tornando-a apta para o exercício do cargo que ocupa, à partir da data de sua admissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais à data em que o servidor cumpriu os requisitos constitucionais, revogando as disposições ao contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, em 08 de Julho de 2026.

Lucas Luiz Renzi de Andrade
Presidente Da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 27, DE 08 DE JULHO DE 2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL COM OS AVANÇOS POR MERECIMENTO E ANTIGUIDADE À SERVIDORA EFETIVA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e demais legislações cabíveis:

CONSIDERANDO Os benefícios previstos no Plano de Carreira dos Servidores da Câmara do Município de Primeiro de Maio, Lei nº 1048/2025, de 19 de Dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a conclusão favorável da Avaliação de Desempenho de Servidor Público Municipal em Estágio Probatório atestada pela Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 13/2026, de 27/04/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora efetiva do Legislativo Municipal relacionada no quadro abaixo, os Avanços por Merecimento e Antiguidade nos termos do inciso II, do Art. 24, da Lei ° 1.048/2025, de 19/12/2025, observando as referências da Tabela do Plano de Carreira dos Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I da mesma Lei:

MATR	SERVIDOR(A)	ADMISSÃO	REFERÊNCIA S A L A R I A L A N T E R I O R	AVANÇO POR MERECIMENTO E ANTIGUIDADE	REFERÊNCIA S A L A R I A L A T U A L I Z A D A
64	Sueli Mendes Anizelli	03/07/2023	46	02	48

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais e financeiros à data em que a servidora cumpriu os requisitos finais do Estágio Probatório, revogando as disposições ao contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, em 08 de Julho de 2026.

Lucas Luiz Renzi de Andrade
Presidente Da Câmara Municipal

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

CONTRATADO: ROPE MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenções necessárias e monitoramento eletrônico em alarmes e equipamentos já instalados nos prédios públicos e os que vieram a ser instalados.

VALOR: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

VIGENCIA: 12 meses.

REFERÊNCIA: Dispensa nº 64/2026

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.

FISCAL DO CONTRATO: Francisco Manoel Oliveira da Silva

Primeiro de Maio, 25 de junho de 202 6.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTAVAM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

CONTRATADO: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de placas, nobreak e serviço de assistência técnica no raio-X do Hospital Municipal.

VALOR: R\$ R\$ 24.888,60 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

VIGENCIA: 12 (doze) meses

REFERÊNCIA: Inexigibilidade nº 33/2026

FISCAL: Andhrei Christian Gusmão

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.

Publique-se.

Primeiro de Maio, 01 de julho de 202 6.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
Prefeito

DIVERSOS

DESPACHO

Processo Administrativo nº 86/2026

Pregão Eletrônico nº 25/2026

Assunto: Decisão de recurso administrativo.

Decido pelo INDEFERIMENTO do recurso, nos termos dos pareceres juntados aos autos, mantendo a decisão de não procedência.

Publique-se

Primeiro de Maio - PR, 07 de julho de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

**** Elotech ****
08/07/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 7178/2026 de 08/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1033/2025 de 24/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 51.724,77 (cinquenta e um mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.122.0007.6.001.	Manutenção do Departamento de Educação	
136 - 3.3.71.70.00.00	01104 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.994,88
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.011.	Manutenção da Atenção Básica	
749 - 3.3.90.30.00.00	32494 MATERIAL DE CONSUMO	30.884,14
309 - 4.4.90.52.00.00	500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.845,75
Total Suplementação:		51.724,77

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
08.001.20.608.0008.2.008.	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
237 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.994,88
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.011.	Manutenção da Atenção Básica	
761 - 3.3.90.32.00.00	32494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.884,14
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DA PESSOA IDOSA	
11.002.08.245.0011.2.038.	Serviços Socioassistenciais - Atendimento ao Idoso	



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

**** Elotech ****
08/07/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

500 - 4.4.50.42.00.00	01000 AUXÍLIOS	11.845,75
Total Redução:		51.724,77

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio
Paraná, em 08 de julho de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
PREFEITO

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

LUCIANO CORDAO BILHA
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

**** Elotech ****
08/07/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 7179/2026 de 08/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1033/2025 de 24/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.011.	Manutenção da Atenção Básica	
839 - 3.3.90.30.00.00	3494 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
755 - 3.3.90.30.00.00	31016 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
790 - 3.3.90.39.00.00	3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
11.003.08.243.0011.6.010.	Programa Show de Bola Primeiro de Maio + Ação	
875 - 3.3.90.30.00.00	51011 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Suplementação:		231.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

**** Elotech ****
08/07/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio
Paraná, em 08 de julho de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
PREFEITO

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

LUCIANO CORDAO BILHA
CONTROLE INTERNO

DIÁRIO OFICIAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2026

O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, atendendo ao dispositivo da legislação vigente, homologa a Dispensa Eletrônica nº 30/ 2026 , fundamentada nos termos do caput do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 6977/2026 e demais legislação vigente, cujo objeto consiste na contratação de empresa para confecção e instalação de letreiro luminoso para unidade Básica de Saúde de Primeiro de Maio, declarando oficialmente vencedoras as empresas abaixo

FORNECEDOR: ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA - CNPJ: 44.719.519/0001-08

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Letreiro em ACM e Aço Inox escovado - Luminoso, Caixa Alta, nas medidas de 5,40 Largura x 0,80 Altura - Escrita: U B S CENTRAL. Deverá ser confeccionado e após instalado em local posteriormente informado.	Unid.	1	R\$ 12.900,00	R\$ 12.900,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 12.900,00 (Doze mil, novecentos reais)

Primeiro de Maio - PR, 08 de julho de 2026 .

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITACAO Nº 68/2026

Homologo a presente dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Município de Primeiro de Maio/PR, com veiculação exclusivamente digital por meio de portal de notícias na internet, em atendimento aos princípios da publicidade e eficiência, a favor da empresa EDITORA BEM PARANÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.637.305/0001-70, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Presente o constante dos autos, vez que o processo se encontra devidamente instruído, publique-se.

Primeiro de Maio - PR, 07 de julho de 202 6.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 48/2026

O Município de Primeiro de Maio, através do seu Prefeito e da Secretaria Municipal de Compras e Licitação, torna público que promoverá licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 6.977/2026, e demais legislação aplicável, nos seguintes termos:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOCAL DA ABERTURA: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

DATA DA ABERTURA: 22/07/2026 as 09h00.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 2.070.192,00 (dois milhões e setenta mil e cento e noventa e dois reais).

O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE www.primeirodemaio.pr.gov.br ou pelo e-mail: agentedecontratacao@primeirodemaio.pr.gov.br

Primeiro de Maio - PR, 08 de julho de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atenção aos andamentos verificados no presente processo administrativo sob o protocolo nº 163/2026, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Município de Primeiro de Maio/PR, com veiculação exclusivamente digital por meio de portal de notícias na internet, em atendimento aos princípios da publicidade e eficiência, a favor da empresa EDITORA BEM PARANÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.637.305/0001-70, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenata mil reais), venho autorizar a realização de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Solicito que após a publicação deste termo, os autos sejam novamente remetidos ao Gabinete do poder executivo para verificação e assinaturas dos documentos necessários.

Sem mais, cumpra-se.

Primeiro de Maio/PR, 06 de julho de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO

PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026

O Município de Primeiro de Maio, através do seu Prefeito e da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que promoverá na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, Sistema Registro de Preço, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 6.977/2026 e demais legislação aplicável, nos seguintes termos:

OBJETO: Aquisição de fórmulas alimentares, dietas especiais e suplementos alimentares a serem destinados ao atendimento das necessidades nutricionais específicas de pacientes adultos, crianças e idosos acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Primeiro de Maio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

LOCAL DA ABERTURA: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

DATA DA ABERTURA: 23/07/2026 as 09h00.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 362.162,00 (362.162,00 (trezentos e sessenta e dois mil e cento e sessenta e dois reais).

O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE www.primeirodemaio.pr.gov.br ou pelo e-mail: agentedecontratacao@primeirodemaio.pr.gov.br

Primeiro de Maio - PR, 08 de julho de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 7855, DE 07 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E DE CONFORMIDADE COM O OFÍCIO SME Nº. 217/2026, PROCESSO/PROTOCOLO Nº. 1298/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a partir de 30/06/2026, o Art. 1º da Portaria Nº. 7597/2026, de 24/02/2026, que designou para o regime suplementar, atuando na Escola Municipal Cecília Meireles – Educação Infantil e Ensino Fundamental, no horário de trabalho das 13:00h as 17:00h, a servidora **CAROLINA LINS DOS SANTOS**, matrícula nº. 401834, portadora do CPF nº. 092.275.649/00, ocupante do cargo de Professor, do Plano de Cargos, Carreira, Salários e de Valorização do

Magistério – PCCVM, percebendo o piso inicial de sua formação de acordo com o primeiro padrão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 07 de julho de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7856, DE 07 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 083/2025, DE 15/08/2025, E O DECRETO Nº. 6855/2025, DE 10/10/2025, À VISTA DO PROCESSO/REQUERIMENTO Nº. 2536/2025 E PARECER DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de Complementação de Proventos de Aposentadoria, de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº. 083/2025, de 15/08/2025, e Decreto nº. 6855/2025, de 10/10/2025, no valor de R\$ 3.955,84 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) mensais, a Antônio Pádua do Nascimento, portador do RG nº. 2.173.240-0 SSP/Pr e CPF nº. 360.340.299/53, servidor estatutário desta municipalidade.

Parágrafo Único A data de 01/09/2025, será o início da percepção dos proventos de complementação de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 07 de junho de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7857, DE 07 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 083/2025, DE 15/08/2025, E O DECRETO Nº. 6855/2025, DE 10/10/2025, À VISTA DO PROCESSO/REQUERIMENTO Nº. 2530/2025, E PARECER DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de Complementação de Proventos de Aposentadoria, de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº. 083/2025, de 15/08/2025, e Decreto nº. 6855/2025, de 10/10/2025, no valor de R\$ 6.301,96 (seis mil, trezentos e um reais e noventa e seis centavos) mensais, a Natal do Nascimento, portador do RG nº. 2.177.153-8, CPF nº. 437.786.079/87, servidor estatutário desta municipalidade.

Parágrafo Único A data de 02/09/2025, será o início da percepção dos proventos de complementação de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 07 de junho de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7858 DE 08 DE JULHO DE 2026

Designa o servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.

O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Luís Henrique Hideki Amauki, matrícula 401705, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, referente ao processo de Dispensa Eletrônica nº 68/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa jornalística especializada para presta-ção de serviços de publicação de atos oficiais do Município de Primeiro de Maio/PR com veiculação em platafor-ma eletrônica/portal de notícias na in-ternet, em atendimento às disposições da Lei Federal n 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme disposto no artigo 54, com veiculação exclusivamente digital.

I – CONTRATO Nº 126/2026 – EDITORA BEM PARANÁ LTDA.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a ~~autuação~~ a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Primeiro de Maio/PR, 08 de julho de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito

PORTARIA Nº. 7.859 DE 08 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar suspensa e sem efeitos remuneratório, a contar de 08/07/2026, a Portaria Nº. 6.981/2025, que nomeou à servidora **INGRID GOMES RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº. 500403, ao cargo em comissão de Assessor de Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 8 de julho de 2026

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.860 DE 08 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar suspensa e sem efeitos remuneratório, a contar de 08/07/2026, a Portaria Nº. 7.309/205, que nomeou o servidor **VICTOR AUGUSTO ALVAREZ PRATA**, matrícula nº. 500410, ao cargo em comissão de Diretor do Terminal Turístico da Paranatur.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 8 de julho de 2026

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.861 DE 08 DE JULHO DE 2026



DIÁRIO OFICIAL



O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
RESOLVE:

Art. 1º Tornar suspensa e sem efeitos remuneratório, a contar de 08/07/2026, a Portaria Nº. 6.982/205, que nomeou o servidor **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 500404, ao cargo em comissão de Diretor Distrital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 8 de julho de 2026

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito Municipal